



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA /MG

OBRA: COLOCAÇÃO DE TAMPAS NAS CANALETAS DA REDE DE AGUA PLUVIAL.

LOCAL: SAIDA DA REDE PLUVIAL NO DISTRITO DE GENTIL DE MATOS

CIDADE: INIMUTABA /MG

1. OBJETIVO

O objetivo deste memorial é definir o escopo dos serviços a serem realizados para a colocação de tampas nas canaletas da rede de água pluvial no distrito de Gentil de Matos em Inimutaba/MG.

2. FISCALIZAÇÃO

Esta obra será fiscalizada pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes desta Prefeitura, sendo o Responsável Técnico o Engenheiro Athanase Leon Papaspyrou Saint'Yves – CREA/MG 292.433. Tendo como atribuição à fiscalização para a execução da obra conforme os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico/Financeiro aprovados pelos Órgãos competentes.

3. META FÍSICA DO PROJETO

O projeto visa atender a colocação de tampas nas canaletas de drenagem de água pluvial das vias, sendo 100,00 metros na dimensão de 80x8 cm e de 30,00 metros na dimensão de 60x8 cm.

4. SERVIÇOS CONTRATADOS:

- 4.1. Fabricação de tampas de concreto armado com FCK 15 MPA para canaletas, com malha de AÇO CA-50 com bitola de 6.3 mm, sendo 100 unidades de 100x80x8 cm e 30 unidades de 100x60x8 cm.
- 4.2. Transporte de todo o material até o local da obra no Distrito de Gentil de Matos, município de Inimutaba/MG.
- 4.3. Assentamento e ajustamento das tampas nas canaletas, nos locais indicados pela fiscalização, incluso todo tipo de mão de obra.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Todos os serviços preliminares e complementares que primem pela qualidade e segurança das obras, mesmo não indicados na planilha de quantitativo e custos, são de responsabilidade do executor das obras.
- 5.2. O Cronograma apresentado pelo Município pode ser apresentado como proposta que atenda ao Executor, porém, deverá ser previamente analisado pelo Município, respeitando as faixas de início e final de obras.
- 5.3. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas na Visita Técnica da fiscalização.
- 5.4. A obra, depois de executada, será devidamente limpa e desprovida de qualquer material excedente ou entulho. A limpeza será executada pelo contratado.

INIMUTABA/MG, 24 de Outubro de 2024

ATHANASE LEON
PAPASPYROU SAINT
YVES:12536898652

Assinado de forma digital por
ATHANASE LEON PAPASPYROU
SAINT YVES:12536898652
Dados: 2024.10.25 13:18:16 -03'00'

ATHANASE LEON PAPASPYROU SAINT'YVES
ENGENHEIRO CIVIL -CREA MG 292.433

Assinado de forma digital por
EMERSOMM DANEZZI:86200330697
Dados: 2024.10.29 14:59:16 -02'00'